



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111/88.

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá
Outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do atual exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.250.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo 250.000,00
3.1.3.0 - Serv.Terc.Encargos 3.1.3.
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos 500.000,00
T O T A L:..... CZ\$ 3.000.000,00

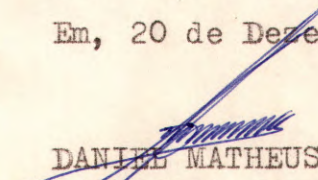
Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior do presente, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA GERAL
03.06 - Obras e Urbanismo
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações CZ\$ 3.000.000,00
T O T A L:..... CZ\$ 3.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de Dezembro de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal